



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS**, através do Departamento de Licitações e Pregoeira, designada pelo Portaria **123/2025 de 03 de janeiro de 2025**, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados neste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 016/2025 - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **Processo nº 7453/2025**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006** demais exigências deste Edital.

Pregão Presencial nº 016/2025 - SRP

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data da Abertura: 27/06/2025 às 09h00min

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Crixás/GO, na Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, no endereço www.novacrixas.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, fone (62) 3385-3180 / 3385-3888 / 3385-3354. O Departamento não se responsabilizará pelos Editais e demais informações obtidos ou conhecidos de forma ou em local diverso do disposto acima.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, conforme condições e especificações estabelecidas neste edital, Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira (agente de contratação), nomeado para tal mister pelo Portaria 123/2025 de 03 de janeiro de 2025 e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela lei nº 14.133/2021, lei complementar nº 123/2006, lei nº 11.488/2007 e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

☎ **62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354**



2.3. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da Pregoeira, poderá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Presencial, pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **ESTA LICITAÇÃO CONTEMPLA O TRATAMENTO DIFERENCIADO DESTINADO ÀS ME'S E EPP'S NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I E III DA LEI 123/06 E, BEM COMO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO NOS VALORES ACIMA NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO I DA LEI 123/2006.** A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Quando não houver um mínimo 03 (três) empresas competitivas enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, os itens exclusivos estarão abertos à ampla concorrência, conforme art. 49, II, da LC 123/06.

3.3. Cada empresa apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.5. Poderão também participar deste pregão:

3.5.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

3.5.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.6. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.6.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;



3.6.2. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do artigo 156, da lei 14.133/2021.

3.6.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.6.4. Empresa em estado de falência e concordata.

3.6.5. Consórcios.

3.6.6. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021.

4. CREDENCIAMENTO e DECLARAÇÕES

4.1. No dia, hora e local previstos na capa deste edital, a Pregoeira e equipe de apoio receberão os envelopes “nº 01” Proposta de Preços e “nº 02” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
“PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP
DATA DE ABERTURA: 27/06/2025
HORÁRIO: 09h00min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
“PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS”
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP
DATA DE ABERTURA: 27/06/2025
HORÁRIO: 09h00min
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ Nº

4.2. Os envelopes exigidos no subitem 4.1, deverão ser entregues, no endereço citado, a Pregoeira ou aos membros da Equipe de Apoio. O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Crixás não se responsabiliza por envelopes/documentos entregues em outros setores da Administração Pública.

4.3. Os documentos relativos à proposta (Envelope nº01) e à habilitação (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia.



4.4. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.5. A partir do momento em que a Pregoeira proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

4.6. Recebidos os envelopes “nº 01” - **Proposta de Preços**, e “nº 02” - **Documentos de Habilitação**, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem.

4.7. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munido do **Termo de Credenciamento (Anexo III)** que o habilite a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

4.8. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social e/ou instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para tal mister.

4.9. O credenciamento será efetuado por meio dos seguintes documentos:

- a) **Termo de Credenciamento (Anexo III);**
- b) **Estatuto/contrato social ou outro documento que o substitua;**
- c) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- d) **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia dos sócios;**
- e) **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do Representante Legal identificado no Termo de Credenciamento;**
- f) **Instrumento público de procuração e/ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante que comprovem poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, com firma reconhecida em cartório.** Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo;



e.1.) O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**.

g) Declaração de comprovação, exigida somente para **microempresas e empresas de pequeno porte**, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste edital.

g.1). CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio. DNRC nº 103 de 30/04/2007.

h) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

i) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.10. O credenciamento na forma disciplinada neste item e a(s) declaração (ões) a que se refere(m) o(s) item(ns) anterior(es) deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.

4.11. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.11.1. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.

4.12. Os proponentes após o credenciamento deverão apresentar Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação nos termos do modelo contido do ANEXO V, deste edital a qual, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que a empresa atende todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).

4.13. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optar pelo exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de enquadramento de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (separadamente dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”).



4.14. A não apresentação do documento de credenciamento ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de dar lances, se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.15. No caso de ausência do credenciado as declarações contidas nos subitens 4.12. e 4.13., deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

4.16. Encerrada a fase de credenciamento pelo Agente de Contratação, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 deverão entregar, até à hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, comprovada por um dos seguintes documentos:

5.1.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.1.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.1.3. Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - É facultado ao Agente de Constratação na falta de apresentação desta comprovação de ME ou EPP, verificar junto ao site da Receita Federal ou da Junta Comercial o enquadramento da licitante, caso não seja comprovado, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

5.2. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.3. Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

5.4. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

6. DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº 01)

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



6.1. A “Proposta de Preços” deverá ser apresentada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.1.1. Nome e/ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.1.3. A proposta deverá conter o preço do objeto nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência (ANEXO I), expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (**unitário e total do item**) por extenso o valor **TOTAL**, contendo a especificação detalhada do objeto, **MARCA** (se for o caso) e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO I**.

6.2. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e dos anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pela Pregoeira da seguinte forma:

6.2.1. Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

6.2.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

6.2.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

6.2.4. Para a correção de possíveis erros, o valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos descritos no item acima. O valor resultante constituirá o total ofertado.

6.3. A **CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, deverá conter informações e declarações conforme modelo **ANEXO V**, deste edital.

6.3.1. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação;



- 6.3.2.** Caso o prazo de que trata o item 6.3.1 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6.4.** Caso seja constatado em momento posterior ou na entrega do objeto ofertado pela licitante não atende às especificações e condições constantes do Termo de Referência, a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas no presente edital.
- 6.5.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.6.** A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.7.** Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.
- 6.8. Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência (ANEXO I), bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.**
- 6.9.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- 6.10.** Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 6.11.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.12.** O não atendimento do item 6 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.
- 6.13. A proposta juntamente com o credenciamento deverá preferencialmente ser editada em meio magnético através de utilização de planilhas eletrônicas Excel, disponibilizadas juntamente com o edital, gravada em PEN DRIVE, devidamente identificados com o nome do Proponente e o número do certame.**
- 6.14 -** A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital, e da Lei Federal nº 14.133/2022, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, no que couber e demais normas suplementares aplicáveis.



8.1. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE** para contratação do objeto nas condições previstas no **Termo de Referência (ANEXO I)**.

7.2. Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio à proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

7.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas;

7.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá a Pregoeira, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

7.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o art. 60 da lei 14.133/2021, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

7.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

7.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e a Pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.

7.8. Após a fase de negociação, a Pregoeira ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.8.1. Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:



7.8.1.1. A Pregoeira verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o MENOR PREÇO POR LOTE. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e art. 5º da Lei Complementar Municipal 46/2020.

7.8.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas micro e pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 7.7;

7.8.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro e pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 7.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 7.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta;

7.8.2.2. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

7.8.2.2.1. A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.8.2.3. Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes deste Edital.

7.9.1. Após a fase de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.9.2. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com o praticado pelo mercado, coerentes com a contratação do OBJETO ora licitado;

7.9.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.



7.10.1. A LICITANTE devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.10.1.1. Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Pregoeira e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE;

7.10.1.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo edital e Lei nº 14.133/2021, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pela Pregoeira.

7.12. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pela Pregoeira a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.12.1. A proposta ajustada deverá ser entregue a Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital.

7.13. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar a ata de registro e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

7.14. Na situação prevista no item acima, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço.

7.15. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

7.15.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).



7.17. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

7.18. O resultado desta Licitação será publicado oficialmente, para intimação e conhecimento dos interessados.

8. DA HABILITAÇÃO (Envelope n °02)

8.1. Para efeitos de habilitação, todos os licitantes que ofertarem maior desconto, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar dentro do envelope nº 02 – habilitação os seguintes documentos:

8.1.1. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial em vigor (última alteração), no caso de empresa individual;
- b)** – Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado em vigor (última alteração), devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c)** – Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou
- d)** – Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** – O micro empreendedor individual deverá comprovar sua condição mediante apresentação do registro (requerimento) de empresa individual e também pela apresentação do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço (<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>); (Emissão de Certificado MEI-CCMEI).

8.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a/b/c” do subitem 9.3.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440 de 2011):

- a)** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive às contribuições sociais; - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado sede do Licitante, através de Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do estado;



- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- d) - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) – Prova de Regularidade Trabalhista mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (obrigação imposta por força da edição da Lei nº 12.440/2011).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 67, da Lei nº 14.133/2021):

- a) - No mínimo um Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (art. 69, da Lei nº 14.133/2021):

- a) - Certidão Negativa de Falência ou Concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.
- a1) - tratando-se de empresas em recuperação judicial ou extra-judicial as mesmas deverão, como condição para assinatura da ata de registro de preços apresentar demonstrativo que encontram-se regulares que estão cumprindo o cronograma estabelecido conforme subitens 3.5.1. e 3.5.2. deste edital.

8.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1.5.1. Além das comprovações acima deverão também constar do envelope documentos a seguinte declaração:

- a) – Declaração de não impedimento de participar de licitação ou de contratar com a administração conforme Modelo de Declaração descrita no Anexo VII.
- b) - Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição conforme Modelo de Declaração descrita no Anexo VIII.
- c) – Declaração da licitante elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, informando os dados da empresa e do responsável pela assinatura do instrumento contratual, conforme modelo apresentado no ANEXO XIII.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia.



9.1.1. em caso de duvidas quanto a autenticidade dos documentos apresentados, a pregoeira podera realizar diligencia afim de verificar sua veracidade.

9.2. As Provas de Regularidades Fiscais e Trabalhistas solicitadas no subitem **8.1.2.** deverão ser apresentadas através de Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeito de Negativas.

9.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas por 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.5. Sob a pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

- a) - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) - se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;

9.7. O Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.8. Todos os documentos apresentados permanecerão no processo licitatório.

9.9. Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes dos proponentes desclassificados.

9.10. No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal (item 8.3.2. do edital), mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.



90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.11. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Prefeitura Municipal de Nova Crixás, para participar de licitações, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 9.1.2 e 9.1.4.

9.11.1. Para obtenção do Certificado de Registro Cadastral, conforme item acima, se faz obrigatória a apresentação dos documentos constantes nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias xerográficas.

9.11.2. O CADASTRAMENTO: DEVERÁ SER PROTOCOLADO O REQUERIMENTO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS, PARA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL: ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES. SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO CORREIO.

10. SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

10.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

10.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Agente de Contratação a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do item 6 e seguintes deste edital.

10.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de CREDENCIAMENTO das empresas interessadas, serão recebidos pelo Agente de Contratação os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

10.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Comissão de Contratação e Agente de Contratação. Os participantes deverão entregar ao Agente de Contratação a declaração nos moldes do Anexo V. Em prosseguimento, o Agente de Contratação procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Agente de Contratação e Comissão de Contratação, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

10.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.



10.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente pelo MENOR PREÇO POR LOTE, em ordem decrescente de descontos.

10.8- Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

10.9- O Agente de Contratação abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas

10.10 - O Agente de Contratação abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de descontos maiores aos já existentes.

10.11 - Serão aceitos lances cujos valores de desconto forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

10.13 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO) POR LOTE, consignando- a em ata.

10.14 - Se houver empate, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, “caput”, alterada pela Lei Complementar 147/14), nos seguintes termos:

10.14.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC Municipal n.º 046/2020, § 1º do art. 5º);

10.14.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, inc. I, alterada pela Lei Complementar 147/14);

10.14.2.1- Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Agente de Contratação, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, § 3º, alterada pela Lei Complementar 147/14);



10.14.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.15.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC n.º 123/06, art. 45, inc. III, alterada pela Lei Complementar 147/14);

10.14.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta da maior desconto, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 11.15.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, inc. II, alterada pela Lei Complementar 147/14);

10.14.2.4 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando o maior desconto da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.14.2.5 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de desconto superior, será declarada a melhor proposta de desconto aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, §1º, alterada pela Lei Complementar 147/14);

10.15- Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do maior desconto alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

10.16 - O Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o maior desconto para que seja obtido desconto melhor.

10.17 - Havendo negociação, o Agente de Contratação examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

10.19 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará o licitante inabilitado.

10.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 10.10.1 e seguintes deste edital.



10.20.1 - A verificação será certificada pelo Agente de Contratação , anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

10.21 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

10.22 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 26.1 e seguintes deste instrumento.

10.23 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

10.24 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar nova planilha contendo os descontos readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor.

10.25 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Agente de Contratação , demais membros da Comissão de Contratação e pelos licitantes presentes.

10.26 - O Agente de Contratação , na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10.27. Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão no certame licitatório.

10.28. Caso haja necessidade de assinar algum documento, que eventualmente não tenha sido apresentado assinado ou que o Fornecedor deixe de apresentar alguma declaração, esses poderão em cateter de diligencia serem sanados na sessão, desde que o representante na sessão tenha poder para emissão da declaração e para assinar documentos, nos termos do Acórdão 1.211/2021-Plenário TCU.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



11.1. Caso não haja recurso, o Agente de Contratação, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do menor preço por item, encaminhando o processo para homologação pelo Getor Municipal.

11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao Agente de Contratação pessoalmente, ou Protocolo Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1. Na hipótese do subitem anterior o Gestor Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatado a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

12- CONTRATAÇÃO

12.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços conforme modelo estabelecido no Anexo IX quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Crixás, situada na Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO

12.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Administração de Nova Crixás.

12.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

12.4.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

12.4.2. Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

12.5. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 13.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.



12.6. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho de despesa.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, acompanhada da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

13.2. A detentora da Ata de Registro, quando na solicitação de fornecimento da Administração Municipal deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência, contendo às Especificações Técnicas e Comerciais dos Produtos.

13.3. A licitante vencedora fornecerá os medicamentos de procedência conhecida, com data de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir do faturamento, salvo produtos que comprovadamente possuam data de validade total inferior a 12 (doze) meses.

13.4. O Prazo de entrega do item contratado será de, no máximo, 03 (três) dias úteis após o recebimento do pedido ou Nota de Empenho.

13.5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.6. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega após a realização da verificação dos quantitativos e especificações técnicas do Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivado pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega.

13.7. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega designado pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante a lavratura de recibo passado no verso do documento fiscal para que seja configurado o recebimento definitivo.

13.8. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.9. O Setor responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

13.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

14. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15. PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados EM 30 (TRINTA) DIAS, após a entrega do objeto e da nota fiscal/fatura comprovando o recebimento do objeto licitado, respeitando-se, em todo o caso, a ordem cronológica de pagamentos da tesouraria municipal.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

15.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em trinta dias após a data de sua apresentação válida.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

15.5. Conforme o protocolo ICMS 42/2009, fica obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 01/12/2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração deverá requisitar do detentor da ata, os itens constantes da tabela anexo do Termo de Referência.

16.2 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços/descontos registrados estiverem superiores/inferiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

16.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

16.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

16.4.1. Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

16.4.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;

16.4.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

16.5.1. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Compras e Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

17.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas na lei 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



17.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Administração tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

18. CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

18.1.1. por decurso de prazo de vigência;

18.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

19. SANÇÕES

19.1. O Proponente que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

19.2. O proponente sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

19.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

19.4. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicado multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços.

19.5. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

19.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

19.7. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

19.8. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

20. GARANTIA CONTRATUAL

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



21. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

21.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta das dotações próprias, estaduais e/ou federais orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

21.2. No exercício posterior, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Administração.

21.3. Os valores máximos dos itens a serem adquiridos serão de R\$ 4.132.156,49 (quatro milhões cento e trinta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

21.4. Os recursos para custear as despesas será custeada com recursos próprios.

22. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

22.1. São obrigações deste órgão licitante, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Proporcionar todas as facilidades para que a Detentora da Ata possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas da respectiva ata de registro de preços ou similar;
- b)** Prestar aos funcionários da detentora da Ata todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- c)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da ata de registro de preços ou similar;
- d)** Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à fornecedora;
- e)** Aplicar as sanções administrativas contratuais.

22.2. São obrigações da Detentora da Ata, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- b)** Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- c)** Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao SETOR responsável para o atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;



- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração Pública Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Prefeitura Municipal de Nova Crixás /GO.

23. ENTREGA

23.1. 23.1. O objeto desta licitação deverá conter todas as informações necessárias a perfeita caracterização dos mesmos, em língua portuguesa, como composição, peso, fabricante, lote, CNPJ, validade e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

23.2. A entrega do objeto desta licitação deverão ser na sede da Secretaria Municipal de Administração, sito à Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, correndo por conta da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ficando responsável pelo recebimento a Secretaria Municipal de Administração.

23.3. A empresa detentora da ata deverá entregar os produtos no prazo e forma fixados no Item 14.5, de acordo com o recebimento da ordem de fornecimento, que poderá ser encaminhada pela unidade interessada por meio de fac-símile, remessa postal ou retirada pelo contratado após a ligação telefônica do órgão.

24. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

24.1. Impugnações e esclarecimentos ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

24.2. As impugnações e os esclarecimentos somente serão aceitos se for protocolado diretamente no setor de protocolos, na Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO, em horário de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 14h30min às 17h00min.

24.3. Caberá ao Agente de Contratação decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

24.4. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

25. RECURSOS ADMINISTRATIVOS



25.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, devendo obrigatoriamente a juntada de memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

25.2. Os recursos e contrarrazões só serão aceitos se forem protocoladas diretamente na Prefeitura Municipal de Nova Crixás /GO, no Setor de Licitações, na Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO, em horário de expediente, das 08h00min às 11h00min e das 12h30min às 15h00 min.

25.3. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e à adjudicação ao vencedor do certame.

25.4. Os recursos contra decisões do Agente de Contratação terão efeito suspensivo.

25.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.6. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

25.7. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Agente de Contratação, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via e-mail.

25.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Crixás, cujo endereço consta do preâmbulo deste Edital.

26. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

26.1. A ata de registro de preços a ser celebrada poderá ser alterada, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2. É facultada ao Agente de Contratação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do



processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.3. O Agente de Contratação Municipal da Prefeitura Nova Crixás reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente edital, dispensar formalidades omitidas ou relevar irregularidades sanáveis.

27.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos proponentes.

27.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do proponente, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

28. FORO

28.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Crixás/GO para dirimir as questões oriundas deste Edital que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento na forma do Código Civil.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Agente de Contratação .

29.2. Para conhecimento público, expede-se o presente edital, será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Secretaria Municipal de Administração.

29de maio de 2025.

Rodrigo Carvalho
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, visando atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Nova Crixás-GO, conforme as a demanda interna, de acordo com o solicitado pelo setor responsável, conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Mesa L - 1.40 x 1.40  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	60		
2	Mesa reta 1.50 x 68  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	40		
3	Mesa reta 1.20 x 60  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	50		
4	Mesa redonda 1.20 x Ø  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	20		

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



5	Biombo reto (divisória)  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	60		
6	Mesa de reunião MDF (3,50 x 1,20)  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	20		
7	Armário alto fechado - MDF  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	60		
8	Armário baixo MDF 	UN	60		



	Produto certificado (imagem ilustrativa)				
9	Mesas de reunião MDF com 2 rasgos de tomada (3,00 x 1,40) 	UN			
10	Mesa L com armário e caixa de tomada 	UN	01		
11	Cadeira Brizza Presidente giratória com encosto de cabeça - 	UN	40		
12	Cadeira Brizza Soft Executiva giratoria 	UN	80		
13	Cadeira Brizza aproximação "S"	UN	80		



					
	Produto certificado (imagem ilustrativa)				
14	Longarina Ergoplax 3 lugares 	UN	60		
	Produto certificado (imagem ilustrativa)				
15	Cadeira fixa ergoplax (4 pés) 	UN	50		
	Produto certificado (imagem ilustrativa)				
16	Cadeira ergoplax giratoria 	UN	80		
	Produto certificado (imagem ilustrativa)				



17	Estantes de aço 06 prateleiras  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	100		
18	Roupeiro aço 16 portas  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	40		
19	Armário alto fechado – aço  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	60		
20	Armário baixo aço 2 portas	UN	40		



	 Produto certificado (imagem ilustrativa)				
21	Conjunto escolar infantil – Elotoy 6 lugares –  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	20		
22	Conjunto eloplax infantil (mesa + cadeira concha)  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	290		



23	Conjunto eloplax juvenil (mesa + cadeira concha)  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	650		
24	Conjunto eloplax adulto (mesa + cadeira concha)  Produto certificado (imagem ilustrativa)	UN	450		
25	Mesa refeitório adulto  6 LUGARES 1830mm	UN	15		



	Produto certificado (imagem ilustrativa)				
26	Conjunto refeitório infantil 6 lugares 	UN	35		
	Produto certificado (imagem ilustrativa)				
27	Conjunto refeitório juvenil 6 lugares 	UN	70		
	Produto certificado (imagem ilustrativa)				
28	Conjunto refeitório adulto 6 lugares 	UN	30		
	Produto certificado (imagem ilustrativa)				
29	Conjunto adulto – mesa niala e 4 cadeiras 	UN	50		
	Produto certificado (imagem ilustrativa)				



30	Conjunto infantil – mesa niala e 4 cadeiras 	UN	50		
TOTAL					

LOTE 01 – CORPORATIVO

ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QUANT
1		Mesa L 1400 x 1400	1
2		Mesa reta 1200x600	1
3		Mesa reta 1500x680	1



4		Mesa redonda	1
5		Mesa de reunião retangular	1
6		Armário alto fechado (MDF)	1
7		Armário baixo fechado	1
8		Bimbo / divisória para mesa de trabalho	1



9		mesa diretiva	1

LOTE 02: CADEIRAS

ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QUANT
10		Cadeira giratória PRESIDENTE	1
11		Cadeira giratoria executiva	1
12		Cadeira aproximação/interlocutor	1
13		Longarina 3 lugares	1



14		Cadeira professor 4 pés	1
15		Cadeira giratoria - secretária	1

LOTE 03: AÇO E ESCOLAR

ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QUANT
16		Estante aço 6 prat	1
17		Roupeiro de aço 16 portas	1
18		Armário de aço alto	1
19		Armário aço baixo	1
20		conjunto infantil - escolar 6 lug	1



21		Conjunto aluno infantil	1
22		Conjunto aluno juvenil	1
23		Conjunto aluno adulto	1

LOTE 04: REFEITORIO

ITEM	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QUANT
24		Conjunto referitório infantil	1
25		Conjunto referitório juvenil	1
26		Conjunto referitório adulto	1
27		Conjunto aluno adulto (mesa + 4 cadeiras)	1
28		conjunto aluno infantil (mesa + 4 cadeiras)	1

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



ITEM	DESCRIPTIVOS
1	Mesa em L (formato delta) Dimensões: 1400x1400x600x740. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui dois furos para passagem de fio sendo um furo no vértice e um furo no lado reto. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada e com base tipo disco em chapa conformada de espessura de 2.0mm. Base superior do pé disco em tubo de aço 30x20 com espessura de 1.2mm e coluna em tubo de aço de 3” polegadas com espessura de 1.5mm. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal Fixação: Através de parafuso rosca métrica M6x12. Fixada nas laterais internas dos pés. (Somente disponível na linha Impéria Premium). Pé canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. > Documentação exigida FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras NR 17 MOVEIS DE MADEIRA 13966:2008– Móveis para escritório - Mesas



Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014

ENSAIOS DE PINTURA:

NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas
NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento
NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas
NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas
NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização
NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas



	NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
2	Mesas reta Dimensões: 1500x680x740mm Mesa reta. Dimensões: 1500 (largura) x 680 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e in separável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados



pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

> Documentação exigida

FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC

IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

NR 17 MOVEIS DE MADEIRA

13966:2008– Móveis para escritório - Mesas

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014

ENSAIOS DE PINTURA:

NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas



	NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
3	Mesas reta Dimensões: 1200x600x740mm Mesa reta. Dimensões: 1200 (largura) x 600 (profundidade) x 740 (Altura). Mesa constituída por tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui três furos para passagem de fio. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com



dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

> Documentação exigida

FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC

IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

NR 17 MOVEIS DE MADEIRA

13966:2008– Móveis para escritório - Mesas

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986 ASTM D 523:2018

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo



	com a norma ASTM D 2794:2019 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014 <u>ENSAIOS DE PINTURA:</u> NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
4	MESA REUNIAO REDONDA Mesa Reunião redonda com estrutura em aço. Dimensões: 1000mm / 1200 (diâmetro) x 740mm. Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4”, com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato “X” confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Todas as estruturas



em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

> Documentação exigida

FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC

IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

NR 17 MOVEIS DE MADEIRA

13966:2008– Móveis para escritório - Mesas

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014



	<u>ENSAIOS DE PINTURA:</u> NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
5	BIOMBO RETO PARA PLATAFORMA PRIMA CLEAN 1000 Biombo Reto nas dimensões: 1150mm (L) x 300mm (A). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melânico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Fixado ao tampo da mesa por um suporte de fixação plástico com parafuso estrutural. > Documentação exigida FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras NR 17 MOVEIS DE MADEIRA 13966:2008– Móveis para escritório - Mesas Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023



Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986 ASTM D 523:2018
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014

ENSAIOS DE PINTURA:

NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas
NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento
NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas
NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas
NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização
NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas
NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio



	NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
6	MESA REUNIÃO RETANGULAR FRONTAL MADEIRA Mesa de reunião retangular. Dimensões: 3500mm(largura) x 1200mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura formada por colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. > Documentação exigida FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras NR 17 MOVEIS DE MADEIRA 13966:2008– Móveis para escritório - Mesas Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023



Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986 ASTM D 523:2018
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014

ENSAIOS DE PINTURA:

NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas
NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento
NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas
NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas
NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização
NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas
NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio



	NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
7	Armário alto Executivo Dimensões: 900x433x1600 Armário alto semi-aberto com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1”sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. > Documentação exigida



FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC
IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
NR 17 MOVEIS DE MADEIRA
13966:2008– Móveis para escritório - Mesas

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014

ENSAIOS DE PINTURA:

NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas
NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento



	NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
8	Armário Baixo fechado Dimensões: 900x435x740mm Armário Baixo fechado com 02 prateleiras, sendo 01 móvel e 01 fixa. Dimensões: 900mm (largura) x 435mm (profundidade) x 740mm (Altura). Tampo superior confeccionado com chapa de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, com resistência a impactos e termicamente estável. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de 1,0mm, com resistência a impactos e termicamente estável. Duas portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), espessura de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm, com resistência a impactos e termicamente estável, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 110°. O Rodapé metálico é confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. A Fixação das Laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço



recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

> Documentação exigida

FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC

IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

NR 17 MOVEIS DE MADEIRA

13966:2008– Móveis para escritório - Mesas

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo



	com a norma ABNT NBR 10545:2014 <u>ENSAIOS DE PINTURA:</u> NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
9	Mesa Diretiva Altis em L com armário de 2 módulos, na dimensão total de 770mm(A)x2730mm(L)x2000mm(P) composto por: Conjunto Tampo Diretivo: Tampo Principal na dimensão de 2730mm(L)x1000mm(P) com bivar e tampo frontal com rasgo para caixa de tomada confeccionados em MDP 40mm, tampo base confeccionado em MDP com espessura de 15mm, ambos revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampos recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). UM (1) canto do Tampo principal com bivar e tampo base com acabamentos em chanfro raiados em seus vértices, Um (1) canto do Tampo principal com bivar e tampo base com acabamentos raiado, sendo raio de aproximadamente 120mm. Lado de apoio do armário com faces retas. Tampo frontal possui recorte para caixa de tomada Marzo e modelo Slim tamanho “M”. Tampo base possui redução de 10mm em todo o contorno em relação ao tampo principal e recorte duplo para encaixe da caixa de tomada com 4 módulos: Medindo 258 x 98 x 60 (mm) LxPx A mm aproximadamente; Corpo principal confeccionado em alumínio extrudado anodizado com fechamentos plásticos injetado em PVC. Corpo basculante confeccionada em alumínio



extrudado anodizado com fechamentos plásticos injetado em PVC, com fecho toque, com abertura suave, tomadas (módulo) elétricas tipo “clic” padrão da ABNT-NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas. Espelhos possuem diversas modulação entre tomadas, RJ (modelos Furukawa ou Systimax), HDMI e entradas de áudio e vídeo (VGA), sendo os espelhos confeccionados em alumínio extrudado anodizado, fixado ao corpo por parafusos autoatarachantes.

***Vide tabela para melhores informações das modulações.**

Corpo fixado ao tampo por meio de suporte metálico em aço carbono em formato “L”, fixados no corpo e no tampo por meio autoatarachantes.

Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas no pé e parafusos com rosca soberba. Tampo base possui rebaixos de alojamento das cabeças dos parafusos. Fixação no armário realizada através de parafusos estruturais no tampo base.

Painel frontal madeira: Com altura de 500mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Fixados aos pés por meio de buchas metálicas e parafusos estrutural e minifix rosca soberba no armário. Possui chanfros na face superior dos 2 lados de fixação, sendo o lado do armário para melhor montagem.

Pé metálico Altis – Estrutura confeccionada com tubos retangulares 70x30 com parede de 1,2mm e tubos quadrados 20x20 com parede de 0,9mm, chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras de 2mm para reforço e fixação do painel frontal. Chapas de acabamento em aço carbono cortadas a laser com espessura 0,9mm dobradas e conformadas. Chapas de fechamento e acabamento do pé cortadas a laser em aço carbono com espessura de 0,9mm. Pé possui chapa de acoplamento do painel frontal confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 2mm, com dobras e perfurações que possibilitam a inclinação do pé e alteração de lado. Tampas de acabamento interno do pé em aço carbono cortadas a laser com espessura de 0,9mm parafusadas a estrutura por meio de parafusos M6 e buchas metálicas rebitadas a estrutura. Para nivelamento do pé é utilizado buchas metálicas e niveladores sextavados com rosca 5/16. Fixação ao tampo feita por parafusos com rosca métrica M6.

ARMARIO DIRETIVO 2 MODULOS, na dimensão de 715mm(A) x 2040mm(L) x 700mm(P) composto por 6 portas +1 gaveta simples e gaveta alta, sendo:

Tampo: Confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampos recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Tampo possui rasgos para passagem de fios e alívio de caixa de tomada. Fixação por meio de parafusos minifix com rosca soberba.

Corpo: Confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 15mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Base possui rasgo para passagem de fios. Fixação dos componentes feita por meio de parafusos de minifix rosca soberba.

Rodapé: Confeccionado com o mesmo material do tampo com espessura de 25mm. Recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Fixado ao corpo por meio de parafusos autoatarraxantes e chapa de aço carbono dobradas em formato “L”.

Portas: Confeccionado com o mesmo material do corpo com espessura de 15mm, recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Armário



possui 2 portas por módulo, sendo abertura por giro lado esquerdo e lado direito. Dobradiça com amortecedor incorporado para fechamento suave das portas, com abertura de 105°. O corpo e caneco da dobradiça possuem acabamento. Dispositivo para abertura das portas com sistema magnético, que dispensa a utilização de puxadores. Montagem embutida em suporte metálico confeccionado em tubo 40x20 cortado a laser com sistema de trava para o fecho toque. Fecho toque possui regulagem fina para ajuste da abertura da porta.

Frente única de gaveta: confeccionado em no mesmo material do tampo e corpo. Recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento da frente. (Cores sólidas e madeiradas). Fechadura com acabamento cromado, travamento é realizado através de chapa de aço carbono fixado ao tampo. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro.

Gaveta Simples: confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, componentes recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento dos painéis. (Cores sólidas e madeiradas). Frente com usinagem para pega da mão, não sendo necessário a utilização de puxadores. Altura aproximada da frente e corpo da gaveta de 130mm. Montagem da gaveta realizada por meio de parafusos estruturais e parafusos minifix com rosca soberba. Corrediça oculta de extração total com sistema Slowmotion para fechamento suave de gavetas. Fabricada com perfis em aço e componentes de montagem em plástico resistente com regulagens que possibilitam um ajuste fino. Gaveta oculta com frente distinta da gaveta alta.

Gaveta Alta: Corpo confeccionado em MDP, espessura de 15mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, componentes recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento dos painéis. (Cores sólidas e madeiradas). Altura aproximada do corpo da gaveta de 250mm. Montagem do corpo da gaveta realizada por meio de parafusos estruturais e parafusos minifix com rosca soberba. Corrediça oculta de extração total com sistema Slowmotion para fechamento suave de gavetas. Fabricada com perfis em aço e componentes de montagem em plástico resistente com regulagens que possibilitam um ajuste fino. Corpo fixado a frente da gaveta por meio de buchas plásticas, cavilha em plástico, parafusos rosca métrica M6 e parafusos auto atarraxante.

Tratamento Superficial

Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

> Documentação exigida

FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC

IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

NR 17 MOVEIS DE MADEIRA

13966:2008– Móveis para escritório - Mesas

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo



com a norma ABNT NBR 8095:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986 ASTM D 523:2018
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014

ENSAIOS DE PINTURA:

NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas
NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento
NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas
NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas
NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização
NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas
NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio
NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico.



	ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
10	Linha Altis – Mesa Reunião Bipartida Conjunto Tampo: Tampo Principal confeccionado em MDP engrossado sendo, tampo superior com espessura de 15mm e engrosso de 25mm, tampo base confeccionado em MDP com espessura de 15mm, ambos revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampos recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Cantos dos Tampos principal e base com acabamentos em chanfro raiados em seus vértices. Tampo base possui redução de 10mm em todo o contorno em relação ao tampo principal. O conjunto de tampos é constituído por 4 tampos principal e 2 tampos base. Tampo base possui rebaixos de Painel frontal madeira: Com altura de 410 confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), recebe fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Fixados aos pés por meio de buchas metálicas, parafusos com rosca M6 e parafusos estrutural. Pé Central modelo caixa: Estrutura confeccionado em MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, painéis recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Dimensões aproximadas da estrutura de 300mm de largura, 600mm de profundidade e 715mm de altura, fixação entre os painéis feita por meio de buchas metálicas M6 e parafusos de minifix M6. Painel de acabamento confeccionados nos mesmo material da estrutura, fixados a estrutura por meio de buchas metálicas M6 e parafusos M6. Para nivelamento da mesa é utilizado buchas plásticas e niveladores sextavados com rosca 1/4. Pé metálico Altis – Estrutura confeccionada com tubos retangulares 70x30 com parede de 1,2mm e tubos quadrados 20x20 com parede de 0,9mm, chapas de aço carbono cortadas a laser com espessuras de 2mm para reforço e fixação do painel frontal. Chapas de acabamento em aço carbono cortadas a laser com espessura 0,9mm dobradas e conformadas. Chapas de fechamento e acabamento do pé cortadas a laser em aço carbono com espessura de 0,9mm. Pé possui chapa de acoplamento do painel frontal confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 2mm, com dobras e perfurações que possibilitam a inclinação do pé e alteração de



lado. Tampas de acabamento interno do pé em aço carbono cortadas a laser com espessura de 0,9mm parafusadas a estrutura por meio de parafusos M6 e buchas metálicas rebitas a estrutura. Para nivelamento do pé é utilizado buchas metálicas e niveladores sextavados com rosca 5/16. Fixação ao tampo feita por parafusos com rosca métrica M6.

Tratamento Superficial

Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

> Documentação exigida

FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC

IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

NR 17 MOVEIS DE MADEIRA

13966:2008– Móveis para escritório - Mesas

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020



	Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014 ENSAIOS DE PINTURA: NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
11	Cadeira Brizza Presidente Soft; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Rodízios Componente utilizado para manter a estabilidade e mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos.



O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos.

OBS: A mesma descrição acima se aplica para o rodízio de PU com 50 mm de diâmetro.

Base

Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira, em todas as suas funcionalidades, e nivelamento sobre o piso.

Base Piramidal: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá o alojamento para o encaixe dos rodízios.

Coluna a Gás

Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulação de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura.

É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm.

O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo (Cromeação), dependendo da configuração disponível para o produto.

Mecanismo

Conjunto mecânico que possui funcionalidades e recursos de regulagens para manter o conforto do usuário dentro dos padrões ergonômicos.

RelaxPlax: Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,5 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui apenas uma alavanca localizada no lado direito, que ao ser rotacionada comanda o acionamento da coluna a gás, para regulação de altura da cadeira, e ao ser puxada, e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinção do encosto.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.

Assento



Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm.

O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Apoia Braços

Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável. Braço 3D: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada.

Possui 60 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 22 mm de regulagem horizontal para cada sentido e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido.

A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, são utilizados dois parafusos sextavados para cada braço.

Encosto

Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários.

O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura.

Na configuração Soft Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm.

A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo.

Todos possuem apoio lombar regulável. O apoio lombar é um conjunto fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura do apoio lombar em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm.



Como opcional, a cadeira apresenta um apoio de cabeça fabricado em uma mistura de poliamida com fibra de vidro, através de um processo de injeção de termoplásticos. Na configuração Presidente, a superfície de contato com o usuário é formada pela mesma tela do encosto, já na configuração Soft Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 28 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm.

O apoio de cabeça possui regulagem de angulação, que permite o ajuste em três posições distintas, abrangendo uma faixa de 45°, e de altura, abrangendo uma faixa de 50 mm. O apoio de cabeça é fixado ao encosto através de parafusos localizados na região inferior de forma a garantir que o mesmo não fique tão visível.

> Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO
- Certificado NBR 13962:2018
- Certificado NBR 8537:2022
- Certificado NBR 8619:2022
- Certificado NBR 8797:2022
- Certificado NBR 8910:2016
- Certificado NBR 9176:2016
- Certificado NBR 9177:2015
- Certificado NBR 9178:2022
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
12	Cadeira Brizza Executiva soft; Rodízios - Componente utilizado para manter a estabilidade e mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em termoplástico denominado de poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos. O corpo do rodízio é confeccionado de forma semicircular, fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono 1005/1010 com 6 mm de diâmetro, o qual é lubrificado afim de reduzir o atrito durante o rolamento. O corpo recebe ainda um eixo vertical, perpendicular ao piso, fabricado em aço carbono 1008/1010 com 11 mm de diâmetro, responsável por fazer a ligação do rodízio com a base. Esse eixo é montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, e recebe lubrificação para redução do atrito durante os deslocamentos rotativos. OBS: A mesma descrição acima se aplica para o rodízio de PU com 50 mm de diâmetro. Base Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira, em todas as suas funcionalidades, e nivelamento sobre o piso. Base Piramidal: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com cinco pés de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado. É fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com 30% de fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pé o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em



uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm.

O conjunto câmara pode receber uma proteção contra corrosão através de pintura eletrostática epóxi ou através de eletrodeposição de cromo (Cromeação), dependendo da configuração disponível para o produto.

Mecanismo - Conjunto mecânico que possui funcionalidades e recursos de regulagens para manter o conforto do usuário dentro dos padrões ergonômicos.

RelaxPlax: Fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,5 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui apenas uma alavanca localizada no lado direito, que ao ser rotacionada comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada, e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinção do encosto.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinção do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.

-

Assento

Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm.

O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

Apoia Braços - Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável.

Braço 3D: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada.



Possui 60 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 22 mm de regulagem horizontal para cada sentido e a regulagem de giro permite 24° de rotação para cada sentido.

A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com 30% de fibra de vidro, com peças de acabamento em copolímero de polipropileno. Para montar o braço no assento, são utilizados dois.

Encosto

Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários.

O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 550 mm de altura.

Na configuração Soft Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm.

A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada.

Como opcional, a cadeira apresenta um apoio de cabeça fabricado em uma mistura de poliamida com fibra de vidro, através de um processo de injeção de termoplásticos. Na configuração Presidente, a superfície de contato com o usuário é formada pela mesma tela do encosto, já na configuração Soft Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 28 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm.

O apoio de cabeça possui regulagem de angulação, que permite o ajuste em três posições distintas, abrangendo uma faixa de 45°, e de altura, abrangendo uma faixa de 50 mm. O apoio de cabeça é fixado ao encosto através de parafusos localizados na região inferior de forma a garantir que o mesmo não fique tão visível.

> Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO
- Certificado NBR 13962:2018
- Certificado NBR 8537:2022
- Certificado NBR 8619:2022
- Certificado NBR 8797:2022
- Certificado NBR 8910:2016
- Certificado NBR 9176:2016
- Certificado NBR 9177:2015
- Certificado NBR 9178:2022



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
13	Cadeira Brizza Aproximação “S”; 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. Sua configuração é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 laminado a frio com diâmetro de 25,4 mm, com espessura de 2,25 mm na base e 1,9 mm no suporte do assento. Ambos são fabricados pelo processo mecânico de curvamento de tubos e são unidos entre si pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém quatro deslizadores fixos, desenvolvidos para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Os



deslizadores são fabricados em material termoplástico de engenharia denominado Polipropileno, pelo processo de injeção.

Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

b) Assento

Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica.

Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm.

O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno).

c) Apoia Braços

Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável.

O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões

aproximadas de 250 mm de comprimento, 50 mm de largura e 4,5 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura são utilizados dois parafusos flangeados para plástico.

a) Encosto

Componente utilizado para sustentação da região do apoio lombar com a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários.

O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura.

Na configuração Soft Aproximação, a superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma ergonômica e flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm.



A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina, que fará a ligação do encosto com o assento ou com o próprio mecanismo, dependendo da opção selecionada.

A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura.

> Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO
- Certificado NBR 13962:2018
- Certificado NBR 8537:2022
- Certificado NBR 8619:2022
- Certificado NBR 8797:2022
- Certificado NBR 8910:2016
- Certificado NBR 9176:2016
- Certificado NBR 9177:2015
- Certificado NBR 9178:2022
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
14	LONGARINA ERGOPLAX Base Pé metal: É desenvolvido em tubo de aço carbono com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. Esse é unido através do processo de soldagem MIG a um tubo oblongo de aço carbono de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé possui em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento. A longarina na opção com Pé Metal conta com uma travessa desenvolvida em tubo retangular de aço carbono com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Todas as partes metálicas da base recebem uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede. A estrutura de sustentação do assento, encosto e apoia braços é fabricada em tubos de aço carbono com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Apoia Braços O apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em polipropileno e possui dimensões aproximadas de 243 mm de comprimento, 54 mm de largura e 3,5 mm de espessura. Encosto O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. > Documentação exigida



	- ISO 9001 - ISO 14001 - IBAMA - CERTIFICAÇÃO COMERC - GARANTIA 05 ANOS - NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2023e1 – PP - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma – ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma – ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
15	Ergoplax fixa 4 pés a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todosos níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés fabricados emtubos oblongos de 16 x 30 mm com 1,2 mm de espessura e os suportes do assentoe encosto fabricados em tubos de mesma dimensão com 1,5 mm de espessura, soldados a duas travessas horizontais de tubos de 22,22 mm de diâmetro com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estruturalempilhável em até dez unidades. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetadas em termoplástico deengenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamentodo tipo “macho e fêmea”, encaixada às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para



conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado. As ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado.

Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó ou cromagem por deposição eletrolítica, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

b) Assento

Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica.

O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado e possui aberturas para ventilação. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos para plástico. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário.

O assento apresenta como opcional alma estofada com espuma injetada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao assento por meio de parafusos para plástico.

c) Encosto

Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possuía funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários.

O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se à estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos.

O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao encosto por meio de encaixes.

> Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2023e1 – PP - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
16	Cadeira ergoplax giratória . Cadeira ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Rodízios Componente utilizado para manter a estabilidade e mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PA: Constituído de duas roldanas circulares na dimensão de 50 mm de diâmetro fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6), dedicados assim para serem utilizadas em pisos carpetados. As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual é encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base Componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira, em todas as suas funcionalidades, e nivelamento sobre o piso. Base Standard Secretária: Conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com cinco pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pés são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Por fim o conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo



processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a Gás Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo com a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso. Permite também movimentos circulares da cadeira e possui um sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão, que atua sobre qualquer condição de altura. É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono 1008/1020 na medida externa de 50 mm conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna possui curso de 115 mm. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto, e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). d) Mecanismo Conjunto mecânico que possui funcionalidades e recursos de regulagens para manter o conforto do usuário dentro dos padrões ergonômicos. Plataforma Diretor: Conjunto mecânico que possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás, a fim de propiciar a regulagem de altura do assento. A inclinação do mecanismo em relação ao piso é de aproximadamente 4°. A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1006/20 na espessura de 2,65 mm sendo fixada ao assento por quatro parafusos sextavados. A alavanca é fabricada em termoplástico através do processo de injeção. [Digite aqui] [Digite aqui] [Digite aqui] A plataforma recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao componente. Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415 mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos. O assento apresenta como opcional alma estofada com espuma injetada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao assento por meio de parafusos para plástico. A estrutura de sustentação do assento, encosto e apoia braços é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável. O apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 243 mm de comprimento, 54 mm de largura e 3,5 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura são utilizados dois parafusos flangeados para plástico. g) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto apresenta como opcional alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao encosto por meio de encaixes.

> Documentação exigida

- ISO 9001



	- ISO 14001 - IBAMA - CERTIFICAÇÃO COMERC - GARANTIA 05 ANOS - NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
17	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS – EMSR6A Características: Estante desmontável de aço com 06 prateleiras em chapa de aço # 26 (0,45mm) na medida de 915mm(L)x300mm(P)x2000mm(A) com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares sendo a 1ª 12mm com 90°, a 2ª a 30mm com 90°, a 3ª a 915mm com 90°, a 4ª a 30mm com 90° e termina com 12mm) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares sendo a 1ª dobra a 10mm com 90°, a 2ª a 10mm com 90°, a 3ª a 30mm com



90°m a 4ª a 300mm com 90°, a 5ª a 30mm com 90°, a 6ª a 10mm com 90° e termina com 10mm). Prateleira com 4 dobras perpendiculares de 90° (medida 900x49mm) em chapa # 24 (0,60mm) sendo a 1ª dobra de 90° a 8.1mm, uma curva acentuada de 90° em 5mm, 2ª dobra de 90° a 7.2mm, com uma curva acentuada de 90°, 3ª dobra de 90° a 22.7mm, 4ª dobra de 90° a 7.2 mm terminando com 8.1mm. Fixados horizontalmente por sistema de ponteamto por solda de fusão no fundo da prateleira. Colunas: 04 – colunas confeccionadas em chapa de aço # 20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em “L” de 30x30 mm com 40 furos para regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Admite reforço X nas laterais e fundo. Montagem através de parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½.

Acabamento: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó, com camada de 40 microns

> Documentação exigida

FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC

IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

NR 17 MOVEIS DE AÇO

POP.5.027 CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo



	com a norma ASTM D 3359:2017 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014 <u>ENSAIOS DE PINTURA:</u> NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
18	Roupeiro de aço com 16 portas Dimensão: 1384mm(L)x400mm(P)x1900mm(A) Armário roupeiro em aço componível. Armário com 4 colunas e 16 portas confeccionado em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeça panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a ultima coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° #26(0.45mm). A coluna recebe 04 portas medindo 292x549mm (l x a) em aço estampado com bitolas de N° #26(0.45mm), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho pelo sistema EASY LOCK. Quadro



da porta feito em aço estampado com bitolas N° #26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de “J” fixado no estampo quadricular vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° #18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Toda a linha de armário com diversas cores e acabamento fino, livre de arestas cortantes. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras.

> Documentação exigida

FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC

IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

NR 17 MOVEIS DE AÇO

POP.5.027 CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo



	com a norma ASTM D 7091:2021 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014 <u>ENSAIOS DE PINTURA:</u> NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência – Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
19	ARMARIO ARMA90 Fabricado em chapa de aço com bitola de N° #26(0,45mm). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência, sendo 1 fixa e 3 reguláveis, suportando 20kg cada prateleira. Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba



Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm(L)x400mm(P)x1960mm(A).

> Documentação exigida

FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC

IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras

NR 17 MOVEIS DE AÇO

POP.5.027 CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014



	ENSAIOS DE PINTURA: NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
20	Armário baixo fechado (2 portas) Fabricado em chapa de aço com bitola de N° #26(0,45mm). Porta com reforço ômega, dobradiças pivotantes embutidas e fechadura tipo yale com 2 chaves, portas com puxadores estampado em toda extensão da porta direita que sobrepõe a porta esquerda para o fechamento. 04 prateleiras com dobras triplas frontais e duplas nas laterais para livrar arestas cortantes, reforço ômega para maior resistência, sendo 1 fixa e 3 reguláveis, suportando 20kg cada prateleira. Sistema de Cremalheiras estampadas nas colunas de sustentação com espaçamento de 20mm entre os recortes, com suportes estilo mão francesa em chapa galvanizada 18(1,20mm) utilizado para encaixe e sustentação das prateleiras Montagem de dobras invertidas tipo C 30x30mm formando colunas de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8x9,5 cabeça panela rosca soberba Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 40 micras. Dimensão 900mm(L)x400mm(P)x1960mm(A). > Documentação exigida FSC – Cadeia de Custódia Florestal FSC IBAMA – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras



NR 17 MOVEIS DE AÇO

POP.5.027 CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR17088:2023
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8095:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096:1983
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR ISO 4628-3:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 5841:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443:2008
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003:2010
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14847:2002
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 14951-1:2018 ABNT NBR 15156:2015
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15158:2016
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 15185:2004
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 9209:1986ASTM D 523:2018
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359:2017
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363:2020
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 7091:2021
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794:2019
Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545:2014

ENSAIOS DE PINTURA:

NBR 17088:2023 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina – Métodos de ensaio – 1200 horas
NBR ISO 4628:2015 – Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento
NBR 5841:2015 – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas



	NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada - método de ensaio – 1200 horas NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura – Processo de fosforização NBR 8096:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre - Método de ensaio – 24 ciclos equivalentes a 576 horas NBR 10443:2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio NBR 10545:2014 – Tintas – Determinação da flexibilidade por mandril cônico. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D523:2018 – Método de teste padrão para Brilho especular. ASTM D2794-93 (Revisão 2019) – Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto). ASTM D3359:2017 – Determinação da verificação da aderência da camada. ASTM D3363:2020 – Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis ASTM D7091:2021 – Prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos.
21	CJ. 6 MESAS ELOTOY COM CADEIRA CONCHA E MESA CENTRAL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a) Cadeira concha .Cadeira desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. É produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Segue o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. Destaca-se também que a mesma é empilhável em até seis unidades. Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. As extremidades inferior dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos. b) Mesa Gangorra A mesa é composta por 05 (cinco) componentes, e permite a sua montagem completa por encaixes dos mesmos. É inteiramente fabricada pelo processo de injeção termoplástico, sendo assim 100% reciclável. Além do uso habitual também pode ser utilizada para fins recreativos, já que quando virada 90 graus com a frente apoiada no chão, proporciona um balanço permitindo que a mesa seja utilizada como brinquedo de balanço ou gangorra individual. Nesta mesma posição, além de sugerir um brinquedo, a mesa ainda apresenta outra área para sentar em atividades recreativas e em grupo. Possui tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com espessura mínima de parede de 3,5mm, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 02 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas, dentre outras configurações. O tampo possui 04 (quatro) encaixes para a estrutura da mesa, que apoia e reforça a superfície do tampo e 02 (duas) torres para fixação por parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16 mm. As dimensões do tampo são de 620 mm na base maior, 235 mm na base menor e 465 mm lateralmente, contendo 01 (um) porta objetos frontal à superfície de uso, integrado ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de



400 mm x 300 mm. A circunferência formada pelas 6 mesas mede aproximadamente Ø 1,4m, devendo-se considerar uma circunferência de aproximadamente Ø 2,0 quando se inclui as respectivas cadeiras. A estrutura da mesa quando vista superiormente apresenta formato análogo a um triângulo, sendo menor na parte posterior, e maior na parte frontal, por onde se dá o acesso do usuário à mesa. Seu desenho com ondulações e relevos proporciona uma estrutura reforçada. O contra tampo é integrado à estrutura, e ambos formam um único componente injetado em polipropileno copolímero, pigmentado, com acabamento texturizado, e espessura mínima de parede de 3,5 mm.

A mesa completa (com tampo encaixado) apresenta uma altura total de 590 mm. O porta-livro é Injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com espessura de 3,5 mm, com pigmentação, e superfície lisa sem brilho. É fixado à mesa por meio de 02 (dois) encaixes. A área de acesso ao porta- livro é de 445 mm x 70 mm.

Ainda fazem parte da mesa dois componentes que funcionam como uma tampa para fechar as aberturas formadas pelo desenho da estrutura. Essas tampas constituem a superfície onde é possível sentar quando a mesa está sendo utilizada no outro contexto permitido, já citado. Estes componentes são injetados em polipropileno copolímero, pigmentado, com 3,5mm de espessura mínima de parede. São encaixados à estrutura da mesa e fixados com parafusos auto atarraxantes para plástico flangeados de dimensões Ø5x16 mm fenda Phillips.

c) Mesa Central

A mesa central é constituída de duas peças plásticas e um tubo central.

As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de parede de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 6 mesas, que formam um círculo. Possuem 7 divisórias: seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central.

A estrutura central é fabricada em tubo de aço industrial 1008/1020 com diâmetro de 38,1mm e espessura de parede de 0,9mm.

As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, sobre pressão. A mesa montada apresenta uma altura total de 590 mm.

>Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO
- Certificado de conformidade de acordo com a Norma ABNT NBR 16177:2013
- Certificado de conformidade de acordo com a Norma ABNT NBR NM 300:2004 – VERSÃO 2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS E PORTARIA INMETRO 302, DE 12/07/2021
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
22	Conjunto Eloplax infantil O conjunto abaixo descrito é certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. a) Cadeira concha - cadeira em PP e tampo em ABS. Faixa de estatura: 1.190 a 1.420 mm Cadeira desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. É produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Segue o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. Destaca-se também que, independente do tamanho, quando configurada na opção sem prancheta a mesma é empilhável em até oito unidades. Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. Nos tamanhos juvenil e adulto os pés de ambos os lados possuem cavidades para acomodar de forma concordante o suporte da prancheta, quando não utilizadas recebem acabamentos plásticos fabricados em copolímero de polipropileno (PP) pelo processo de injeção, que se fixam a cadeira através de encaixes. As extremidades inferior dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas nas pernas e fixadas através de parafusos. b) Mesa - Mesa com estrutura metálica e pintura epóxi pó. A estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres



para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda dois porta objetos laterais integrados em sua superfície de uso.

>Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO
- NBR 14006 – Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA Nº 401/2020
- Certificado de conformidade de acordo com a Norma ABNT NBR 16177:2013
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E 1645



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
23	Conjunto Eloplax juvenil ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS a) Cadeira concha- Cadeira em PP e tampo em ABS. Faixa de estatura: 1.330 a 1590 Cadeira desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. É produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Segue o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. Destaca-se também que, independente do tamanho, quando configurada na opção sem prancheta a mesma é empilhável em até oito unidades. Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. Nos tamanhos juvenil e adulto os pés de ambos os lados possuem cavidades para acomodar de forma concordante o suporte da prancheta, quando não utilizadas recebem acabamentos plásticos fabricados em copolímero de polipropileno (PP) pelo processo de injeção, que se fixam a cadeira através de encaixes. As extremidades inferior dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas nas pernas e fixadas através de parafusos. b) Mesa - Mesa com estrutura metálica e pintura epóxi pó. A estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda dois porta objetos laterais integrados em sua superfície de uso. >Documentação exigida - ISO 9001



	- ISO 14001 - IBAMA - CERTIFICAÇÃO COMERC - GARANTIA 05 ANOS - NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO - NBR 14006 – Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA Nº 401/2020 - Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA do INMETRO Nº 166 de 14 DE ABRIL DE 2021 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E 1645 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
24	Conjunto Eloplax adulto ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



	Cadeira concha - Cadeira em PP e tampo em ABS. Faixa de estatura: 1.590 a 1.880 mm Cadeira desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. É produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Segue o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. Destaca-se também que, independente do tamanho, quando configurada na opção sem prancheta a mesma é empilhável em até oito unidades. Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. Nos tamanhos juvenil e adulto os pés de ambos os lados possuem cavidades para acomodar de forma concordante o suporte da prancheta, quando não utilizadas recebem acabamentos plásticos fabricados em copolímero de polipropileno (PP) pelo processo de injeção, que se fixam a cadeira através de encaixes. As extremidades inferior dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas nas pernas e fixadas através de parafusos. a) Mesa - Mesa com estrutura metálica e pintura epóxi pó. A estrutura metálica da mesa é confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20 x 20 mm e espessura de 1,9 mm soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm e espessura de parede de 1,5 mm unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. As pernas da mesa são fabricadas com tubo oblongo 29 x 58 mm espessura 1,5 mm que são soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem de cada perna da mesa a estrutura se dá por meio de encaixe cônico, o qual é travado por meio de um parafuso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Possui um porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. O tampo é injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com ângulos em suas laterais, possibilitando a formação de círculos. O tampo se fixa ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. O tampo possui ainda dois porta objetos laterais integrados em sua superfície de uso. >Documentação exigida - ISO 9001 - ISO 14001 - IBAMA - CERTIFICAÇÃO COMERC - GARANTIA 05 ANOS - NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO - NBR 14006 – Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA Nº 401/2020
--	---



	- Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA INMETRO Nº 166 DE 14 DE ABRIL DE 2021 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas - - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E 1645 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
25	Mesas Refeitório Elo ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Mesas Refeitório Elo - Adulto. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2”, com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2’ com



0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo.

>Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO
- Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA INMETRO Nº 166 DE 14 DE ABRIL DE 2021
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E 1645 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
26	Conjunto Refeitório 06 lugares - infantil ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Mesa Refeitório Elo Infantil – medidas da mesa 590(A) x 820(P) x 1860 (L) A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2”, com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2” com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo. OBS: Referente ao número de lugares, na nomenclatura comercial, considera-se apenas o uso das laterais da mesa, de modo que se o cliente optar por colocar cadeiras também nas cabeceiras da mesa, cada modelo irá comportar 2 lugares a mais. Cadeira eloplax – medidas da cadeira – 685(A) x 403(L) - A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). b) Assento O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. c) Encosto O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos >Documentação exigida



	- ISO 9001 - ISO 14001 - IBAMA - CERTIFICAÇÃO COMERC - GARANTIA 05 ANOS - NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO - NBR 14006 – Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA Nº 401/2020 - Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA INMETRO Nº 166 DE 14 DE ABRIL DE 2021 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas - - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E 1645 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
27	Conjunto Refeitório 06 lugares - Juvenil ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Mesa Refeitório Elo Infantil – medidas da mesa 640(A) x 820(P) x 1860 (L)

A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2" com 0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo. OBS: Referente ao número de lugares, na nomenclatura comercial, considera-se apenas o uso das laterais da mesa, de modo que se o cliente optar por colocar cadeiras também nas cabeceiras da mesa, cada modelo irá comportar 2 lugares a mais.

Cadeira eloplax – medidas da cadeira – 727(A) x 403(L) - A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com Ø19,05mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). b) Assento O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. c) Encosto O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos

>Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO



	- Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA INMETRO Nº 166 DE 14 DE ABRIL DE 2021 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas - - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E 1645 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
28	Conjunto Refeitório 06 lugares - Adulto ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Mesa Refeitório Elo Infantil – medidas da mesa 760(A) x 820(P) x 1860 (L) A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20 x 40 mm com 1,2 mm composto por três travessas e duas cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø 2”, com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2’ com



0,9 mm de espessura de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. A sapata é fabricada em polipropileno. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. A mesa é composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo quatro encaixes nas laterais da mesa, sendo dois de cada lado, e quatro parafusos por módulo. OBS: Referente ao número de lugares, na nomenclatura comercial, considera-se apenas o uso das laterais da mesa, de modo que se o cliente optar por colocar cadeiras também nas cabeceiras da mesa, cada modelo irá comportar 2 lugares a mais.

Cadeira eloplax – medidas da cadeira – 890(A) x 403(L) - A estrutura é fabricada a partir de tubos de seção redonda com $\varnothing 19,05\text{mm}$ e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). b) Assento O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado de 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de encaixe na parte da frente da cadeira e fixado em sua parte traseira por dois parafusos auto atarraxantes para plástico de dimensões 5 x 25 mm. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. c) Encosto O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos

>Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO
- Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA INMETRO Nº 166 DE 14 DE ABRIL DE 2021
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 17088 – corrosão de exposição à névoa salina com resultado mínimo de 1800 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma - ABNT NBR 8095 – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com resultado mínimo de 1600 horas - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 8096 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10443 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 11003 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3359 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 2794 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D 3363 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E 1645 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ABNT NBR 10545
29	MESA Refeitório NIALA + CADEIRA CONCHA (Adulto) Pés - Os pés da mesa são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuem geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés, no tamanho adulto, recebe sapata plástica com regulagem de altura, a fim de propiciar o nivelamento da mesa e evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. b) Tampo O tampo é injetado em termoplástico ABS e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. O tampo está disponível com laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bi-componente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função “connect”, encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui um orifício circular, com objetivo de receber acessórios tais como guarda-sol e afins. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade Cadeira Concha Elo Adulto- Cadeira desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. É produzida em termoplástico de engenharia



	(Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. A cadeira possui o formato de concha e segue o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compõe o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve. O encosto possui formato anatômico e dimensões aproximadas de 397 mm de largura, 240 mm de altura e espessura média de 4,5 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados e superfície texturizada. O mesmo conta ainda com um “pega mão” localizado em sua região inferior próximo ao assento, que possui dimensões aproximadas de 40 mm de altura e 150 mm de largura, tornando o produto de fácil manuseio. O assento possui formato anatômico e dimensões aproximadas de 397 mm de largura, 355 mm de profundidade e espessura média de 4,0 mm, apresentando em suas extremidades cantos arredondados e superfície texturizada. Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. Os pés de ambos os lados possuem cavidades para acomodar de forma concordante o suporte da prancheta, quando não utilizadas recebem acabamentos plásticos fabricados em copolímero de polipropileno (PP) pelo processo de injeção, que se fixam a cadeira através de encaixes. A extremidade inferior dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio e garantir melhor aderência e estabilidade a cadeira. As sapatas são encaixadas nas pernas e fixadas através de parafusos. Todas as regiões da cadeira possuem nervuras que atuam como reforço estrutural, distribuindo a força de maneira mais eficiente, melhorando a rigidez, evitando deformações exageradas e possíveis quebras, garantindo maior resistência e durabilidade ao produto. > Documentação exigida - ISO 9001 - ISO 14001 - IBAMA - CERTIFICAÇÃO COMERC - GARANTIA 05 ANOS - NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO - Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA INMETRO Nº 166 DE 14 DE ABRIL DE 2021 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
30	MESA Refeitório NIALA + CADEIRA CONCHA (INFANTIL)



Pés - Os pés da mesa são fabricados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), e possuem geometria retangular constante ao longo de todo seu comprimento aparente. A extremidade superior dos pés possui formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo e garantir a integridade e estabilidade da mesa. A extremidade inferior dos pés, no tamanho adulto, recebe sapata plástica com regulagem de altura, a fim de propiciar o nivelamento da mesa e evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio. b) Tampo O tampo é injetado em termoplástico ABS e possui rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície.

O tampo está disponível com laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bi-componente. O laminado possui espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. Em uma de suas laterais possui dois acoplamentos que realizam a função “connect”, encaixado às extremidades laterais das mesas com o objetivo de conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado. Em sua região central possui um orifício circular, com objetivo de receber acessórios tais como guarda-sol e afins. A superfície inferior do tampo contém os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade

Cadeira Concha Elo Infantil - Cadeira desenvolvida em uma configuração geométrica com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica os diversos biótipos de usuário, além de suportar todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. É produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Segue o conceito construtivo “Monobloco”, onde todas as partes que compõem o produto, como encosto, assento e pés, são produzidas através de um único ciclo de injeção, tornando-a robusta e ao mesmo tempo leve e de fácil manuseio. Destaca-se também que a mesma é empilhável em até seis unidades. Os pés possuem conceito construtivo em “V”, e se originam próximo da região central do assento. As extremidades inferior dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel, com a finalidade de evitar o contato direto dos pés com a superfície de apoio, essas são encaixadas na perna e fixadas através de parafusos.

> Documentação exigida

- ISO 9001
- ISO 14001
- IBAMA
- CERTIFICAÇÃO COMERC
- GARANTIA 05 ANOS
- NR 17 EMITIDA POR MEMBRO DA ABERGO
- NBR 14006 – Certificado de conformidade de acordo com a PORTARIA Nº 401/2020
- Certificado de conformidade de acordo com a Norma ABNT NBR 16177:2013
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM E1252:1998
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D790:2017



	- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ISO 178:2019 - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a norma ASTM D256:2010
--	---

1.2. Os itens acima não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto 10.818/2021, do Governo Federal.

1.3. Os descritivos dos itens, em respeito ao art. 19, II da NLLC não foram retirados de Catálogos.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. todos itens são cotas destinadas exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, em respeito à Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.6. O custo estimado total da contratação estará em caráter sigiloso nos termos da Lei 14.133/2021

1.7. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a não contratação implica no funcionamento da Prefeitura.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.2. A presente contratação está prevista no Planejamento das diversas secretarias e com base na necessidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.2. A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada no fornecimento de materiais, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Crixás. O fornecimento de gêneros expediente é indispensável para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da instituição.

4.3. A contratação será realizada por meio de pregão de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de uma contratação de baixo valor, alinhada ao limite estabelecido pela legislação vigente. Esse procedimento visa assegurar celeridade, eficiência e



economicidade na aquisição, sem comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela prefeitura.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.2. Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.3. Amostra

5.3.1. Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas Brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida

5.3.1.1. Requisitos ergonômicos

5.3.1.1.1. Considerando as diferenças físicas de magistrados e servidores o mobiliário (mesa ou cadeira) deve permitir o apoio de antebraços, a fim de evitar postura estática forçada, e possuir regulagens de ajuste conforme as características antropométricas do usuário (altura, peso, comprimento das pernas, etc.).

5.3.2. Para cadeiras ergonômicas, além dos requisitos previstos na NR 17 e na NBR 13.962, o encosto deve possuir apoio lombar regulável em altura (tensão), apoio para o antebraço com regulagem de altura, ajustes de profundidade e rotação lateral, apoio cervical com ajuste de altura, quando for o caso, e ajuste de profundidade do assento.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação.

5.5. Garantia

5.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.2. Condições de entrega

6.3. A empresa contratada terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para iniciar o fornecimento dos itens licitados, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.4. O endereço de entrega será conforme a solicitação do setor administrativo.

6.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7. GESTÃO DO CONTRATO

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.8.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



7.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.9.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.9.4. Caberá ao fiscal reportar a autoridade superior as eventuais falhas na execução do contrato e dar início ao processo de aplicação das sanções previstas nesse termo e na lei 14.133/2021.

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7.10.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2. Recebimento do objeto

8.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Liquidação

8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



8.3.3. o prazo de validade;

8.3.4. a data da emissão;

8.3.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.6. o período respectivo de execução do contrato;

8.3.7. o valor a pagar; e

8.3.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

8.3.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4. Prazo para pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.2. Julgamento da proposta

9.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

9.3. Habilitação jurídica

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.



9.3.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Técnica



9.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.

12. A contratação será atendida de acordo com a dotação do setor que necessitar e houver disponibilidade na ocasião:

13. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.9. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem



a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

14.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

14.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

14.15. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

14.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

14.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

14.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



14.22. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

15.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

15.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

15.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

15.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

15.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.11. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

15.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



15.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados da assinatura do contrato, aplicando-se o índice INPC.

16.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.9. O reajuste será realizado por Apostilamento.

16.10. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

16.11. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

16.12. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei no 14.133/2021;

16.13. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021



17. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

18. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

18.2. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021.

Nova Crixás-GO, 20 de março de 2025.

Rodrigo Carvalho
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO

ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS

A/C – Agente de Contratação Oficial

Pregão Presencial nº ____/2025 - Processo nº ____/2025.

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Nova Crixás
ADM. 2025/2028

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Bairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato
representada pelo seu(representante/sócio/procurador), no uso de suas
atribuições legais, vem:

CREDENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG n.º. e inscrito no
CPF sob o n.º. a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Secretária
de Saúde, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar
a ata de registro de preços decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes
ao certame em nome da representada.

LOCAL, de de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Pregoeira do Departamento de Licitações da /GO

Endereço: Endereço: Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO.
Prefeitura Municipal de Nova Crixás.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP

A empresa, com sede na, CNPJ nº, através de seu representante legal o(a) Sr.(a), cargo, portador (a) do RG nº e CPF nº, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a **contratação de empresa para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do ANEXO I. Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$

Declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o objeto da proposta no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Localidade/UF, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. nº

Nome, cargo e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
Nova Crixás
ADM. 2025/2028

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

ao

Pregoeira do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Crixás/GO
Endereço: Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na, CNPJ nº, através de seu representante legal o(a) Sr.(a), cargo, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a), portador (a) do RG nº e CPF nº, para representá-la perante o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Crixás, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade/UF, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. nº

☎ 62 3385-3180 / 62 3385-3888 62 3385-3354



ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA
(EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/02)
(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

ao

Pregoeira do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Crixás/GO
Endereço: Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP

A empresa, com sede na, CNPJ nº, através de seu representante legal o(a) Sr.(a), cargo, portador (a) do RG nº e CPF nº, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 016/2025 - SRP, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Localidade/UF, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. nº

Nome, cargo e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR OU DE CONTRATAR

ao

Pregoeira do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Crixás/GO

Endereço: Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – SRP

A empresa, com sede na, CNPJ nº, através de seu representante legal o(a) Sr.(a), cargo, portador (a) do RG nº e CPF nº, para fins de participação no Pregão Presencial Nº 016/2025 - SRP, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública.

Localidade/UF, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. nº

Nome, cargo e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO (EXIGIDA PELO INCISO inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal) (Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

ao

Pregoeira do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Crixás/GO
Endereço: Av. Mario F. Maciel, Qd. 11, Lt. 14, setor Aeroporto, Nova Crixás/GO.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP

A empresa, com sede na,
CNPJ nº, através de seu representante legal o(a)
Sr.(a), cargo, portador (a)
do R.G. nº e CPF nº, para fins de
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, **DECLARA**
expressamente sob as penalidades cabíveis, que:

- **Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho, perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**

Localidade/UF, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. nº

Nome, cargo e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal inves



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO - SRP Nº/2025

Ata de Registro de Preço, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

Processo Licitatório Nº: 016/2025

Processo Adm. Nº: 7453/2025

Validade: 12(doze) meses

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA DOS TRÊS PODERES, SETOR AEROPORTO, NOVA CRIXÁS, CEP: 76.560-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.263.968/0001-11, representado pelo Sr. XXXXXXXXX, brasileiro(a), portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx, designado pelo Decreto nº xxx, de 02/01/2025, com base na Lei nº 14.133/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial Nº 016/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS.

ITEM	EMPRESA
1	NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX CPF/CNPJ: XXXXXXXXXXXX ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXX FONE: XXXXXXXX EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I.** assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Nova Crixás e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 016/2025



IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Nova Crixás, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Prefeitura Municipal de Nova Crixás e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Nova Crixás e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do pregão presencial nº 016/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX						
ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	UN					

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Nova Crixás, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;



DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do pregão presencial nº 016/2025, a Prefeitura Municipal de Nova Crixás e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Crixás a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A Prefeitura Municipal de Nova Crixás ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Prefeitura Municipal de NOVA CRIXÁS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 124 da Lei 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.



Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A Prefeitura Municipal de Nova Crixás revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás.

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta, nos termos do art. 84 Caput da lei de licitações.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Nova Crixás poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Nova Crixás poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Crixás, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Nova Crixás;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Nova Crixás ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a Prefeitura Municipal de Nova Crixás rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Nova Crixás, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Nova Crixás poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Nova Crixás, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos aa Prefeitura Municipal de Nova Crixás ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do pregão presencial nº 016/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do pregão presencial nº 016/2025, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Crixás, lavrada em Ata datada de xx/xx/2025, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Crixás, XX de xxxxxxxx de 2025

XXXXXXXXXXXX
GESTOR MUNICIPAL
CONTRATADA(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX